



## CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF n.º 08.801.621/0001-86

COMPANHIA ABERTA

### FATO RELEVANTE

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, a Cyrela Commercial Properties S.A. Empreendimentos e Participações (“CCP”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de janeiro de 2013, o Conselho de Administração da CCP aprovou a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples da CCP, não conversíveis em ações, em série única, todas nominativas e escriturais, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente). A Emissão será composta por até 15.000 (quinze mil) Debêntures, totalizando o valor de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

As Debêntures terão prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses e serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente), a qual será intermediada pelo BB – Banco de Investimento S.A., na qualidade de coordenador líder, e pela Caixa Econômica Federal S.A., na qualidade de coordenador contratado. As Debêntures serão destinadas exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos na Instrução CVM 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada, observado o disposto na Instrução CVM 476, em especial em seu artigo 4º. Os recursos obtidos pela CCP por meio da Oferta Restrita serão destinados para capital de giro da CCP.

A realização da Oferta Restrita estará sujeita às condições favoráveis do mercado de capitais nacional. A Oferta Restrita está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da CCP que aprovou a 3ª (terceira) emissão de Debêntures e a Oferta Restrita está disponível para consulta nos *websites* da CCP e da CVM.

**Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.**

São Paulo, 11 de janeiro de 2013

**CYRELA COMMERCIAL PROPERTIES S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

**DANI AJBESZYC**

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**